

MULHERES NO CÁRCERE: AS PECULIARIDADES DAS AGENTES PRISIONAIS FEMININAS

Fernando Moreira Dardaqui Bianchi,
Patrícia Vasques

RESUMO: O artigo científico em questão tem como objeto analisar os aspectos do sistema prisional através das agentes de segurança penitenciárias mulheres, com enfoque, principalmente, da Cadeia Pública Feminina de São Bernardo do Campo (SP). Analisa-se a capacidade do sistema em moldar o papel dessas agentes dentro e fora dos presídios. É, portanto, um assunto que envolve amplamente a temática das relações de gênero, sobretudo sua relação com a antropologia e o comportamento humano. Uma vez fazendo parte do sistema prisional, a dor e o sofrimento farão parte das vidas das agentes, que, por meio de suas vivências e experiências, terão de lidar com seus próprios “encarceramentos sem penas”.

Palavras-chave: mulheres; agentes penitenciárias; sistema prisional.

INTRODUÇÃO

Os graves problemas estruturais e econômicos que o sistema prisional brasileiro vem sofrendo habitualmente, nos leva a discutir outro ponto que faz parte desta seara: a questão dos agentes penitenciários. Ainda, especificando mais o tema, a questão das mulheres agentes penitenciárias.

O agente carcerário possui uma imagem comumente negativa. É o que se vê, por exemplo, nos meios de comunicação, como as novelas televisionadas, que, representam o agente como alguém rude, apto a se corromper. De fato, trabalhar nesse sistema é uma tarefa árdua que não exige apenas o comprometimento e dedicação necessária de uma profissão comum, mas também a disposição para enfrentar as dificuldades de uma ocupação arriscada e estressante.

O Estado nunca valorizou ou remunerou como deveria remunerar os agentes de segurança. Esta profissão é vista como uma das mais indesejáveis ocupações pelos membros da sociedade. O profissional que cuida da vigilância dos indivíduos indesejáveis é taxado como alguém que é facilmente corrompido e apto a participar de atividades ilegais, tanto com os presos quanto com outros funcionários do sistema prisional (LOURENÇO, 2010).

A convivência com os presos faz com que muitas vezes com que os guardas sofram um processo de “prisionização”, em que é possível perceber neles alguns comportamentos bastante parecidos com os detentos, como consequência de uma vida diária, de certa forma, marcada por enclausuramento constante (CHIES, 2001). Do mesmo modo analisa Lourenço, que ao relatar as dores do aprisionamento aponta a privação da liberdade como uma das cinco privações impingidas àqueles que vivem no interior dos muros (LOURENÇO, 2010).

A existência de gêneros é a manifestação de uma desigual distribuição de responsabilidade na produção social da existência. A sociedade estabelece uma distribuição de responsabilidades que são alheias as vontades das pessoas, sendo que os critérios desta distribuição são sexistas, classistas e racistas. Do lugar que é atribuído socialmente a cada um, dependerá a forma como se terá acesso à própria sobrevivência como sexo, classe e raça, sendo que esta relação com a realidade comporta uma visão particular da mesma (CARLOTO, 2001).

Portanto, se já existe um tipo de censura social por parte de ser agente penitenciário, uma mulher agente penitenciária sofre ainda mais com esse tipo de discriminação.

Apesar de a sociedade ter mudado nos tempos atuais com por conta de movimentos sociais igualitários e com o alcance de vários direitos das mulheres, ainda há de se falar em posições hierárquicas entre homem e mulher. Ao discutir a questão de gênero no sistema prisional, pretende-se mostrar a visão da mulher agente penitenciária dentro desse sistema, que é diferente da do homem.

A pesquisa empírica que será aprofundada no decorrer deste artigo teve fruto de narrativas e observações coletadas na Cadeia Pública Feminina de São Bernardo do Campo no mês de agosto de 2014. Por meio da pesquisa de campo,

procuraremos, sucintamente, apontar alguns aspectos institucionais sobre o campo profissional das agentes carcerárias mulheres e como o sistema pode influenciar sua vida dentro e fora dos muros.

Consideramos a entrevista como um dos métodos essenciais para a coleta de dados e fundamento de nossa pesquisa, pois histórias e relatos de vidas privadas funcionam como uma construção da subjetividade no mundo contemporâneo.

1 PANORAMA DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA

Atualmente, São Paulo apresenta-se como o Estado que possui o maior número de unidades prisionais do país. Os dados da Secretária de Administração Penitenciária (SAP) do Estado apontam para um total de 162 unidades subdividindo-se em 01 unidade de Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), 80 penitenciárias, 41 centros de detenção provisória (CDP), 22 centros de ressocialização (CR), 15 centros de progressão penitenciária (CPP), e, por fim, 03 hospitais.

Dados do Sistema Integrado de Informação Penitenciária (Infopen) apontam que de dezembro de 2011 a dezembro de 2012, 15 mil pessoas foram presas em São Paulo, fazendo com que os encarcerados passassem de 180 mil para 195 mil, perfazendo um total de 35% dos presos de todo o país. Esse número representa 1.250 detenções por mês.

A cada ano que passa o número de presos tem subido gradativamente no estado de São Paulo. De dezembro de 2009 a dezembro de 2010 foram 6 mil. Um ano depois, de dezembro de 2010 a dezembro de 2011, foram 10 mil. E de dezembro de 2011 a dezembro de 2012, 15 mil (BRASIL DE FATO, 2013).

Os Agentes de Segurança Penitenciária são divididos em classes de I a VIII, dependendo do tempo de serviço e do merecimento do profissional, a SAP conta hoje com mais de 25 mil Agentes de Segurança Penitenciária. É importante sublinhar que este número mantém a vigilância de mais de 200 mil detentos em mais de 100 mil vagas prisionais.

A população carcerária feminina, no âmbito nacional, cresceu quase o dobro da masculina entre os anos de 2000 e 2012. Segundo dados do Departamento Penitenciário Nacional (Depen), compilados em relatório do Instituto Avanço Brasil, o número de presas passou de 10.112 no ano 2000 para 35.039 em 2012. Isso significa um avanço de 246% no período. Entre os homens, que são maioria dentro dos presídios brasileiros, o crescimento foi de 130%, passando de 222.643 para 512.964, na mesma base de comparação.

No ano de 2010, cerca de 120 mulheres presas encontravam-se em péssimas condições nas delegacias do Grande ABC e na Cadeia Pública Feminina de São Bernardo. A maioria aguardava julgamento ou foi condenada a cumprir parte da pena nas celas superlotadas da Cadeia Pública Feminina de São Bernardo e em espaços improvisados dos DPs da região, principalmente em Santo André e São Bernardo.

Em fevereiro de 2008, a Defensoria Pública Regional do Grande ABCD pediu a interdição da cadeia devido às condições precárias do lugar - na época, havia 177 mulheres (NOVAES, 2010).

Ainda, de acordo com dados de fevereiro de 2009 coletados da SAP, dentre os mais de 25 mil funcionários do sistema prisional do estado de São Paulo, cerca de 15% são mulheres.

1.1 A DIFÍCIL TAREFA DOS AGENTES DE SEGURANÇA

A profissão de agente penitenciário, antes denominada de *carcereiro*, é uma das mais antigas da humanidade, e também a 2ª mais perigosa do mundo, de acordo com a *International Hazard Datasheets on Occupation* (HDO), elencado pela Organização Internacional do Trabalho – OIT. Para exercer o cargo, é necessário prestar concurso público, e se tornar, então, servidor público policial estadual.

Seu exercício é considerado como essencial para a sociedade, pela Lei das Greves nº 7.783/89 (que regulamenta o art. 9º da CF/88), por se tratar de uma necessidade inadiável da comunidade, que, se não atendida, coloca em perigo

iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. É tido como atividade de segurança pública nacional conforme o art. 3º, IV, da Lei Federal nº 11.473/2007, e, visto o art. 144 da Constituição Federal, é exercida para a preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Estes profissionais são responsáveis por garantir a tutela e ressocialização dos presos. Dentre suas funções, encontram-se o exercício da vigilância dentro dos presídios, escolta para fóruns, transferências, apresentações médicas, além de revistar celas, materiais e visitantes, dentre outras.

A tarefa dos agentes penitenciários pode ser vista como uma ocupação arriscada e estressante, que pode levar a distúrbios físicos e psicológicos. O Ministério da Saúde brasileiro reconheceu a “Síndrome de Burn-out” ou “Síndrome do Esgotamento Profissional” como um tipo de resposta prolongada a estressores emocionais e interpessoais crônicos no trabalho, que afeta principalmente profissionais da área de serviços ou cuidadores, quando em contato direto com os usuários. (MAZON, CARLOTTO, CÂMARA, 2008)

Apesar de nem sempre se manifestar na forma física, o trabalho carcerário afeta a vida dos indivíduos no que se refere às suas possibilidades de interação social, impondo padrões próprios de comportamento e sociabilidade (LOURENÇO, 2010).

Lourenço (2010) faz uma divisão importante quanto às dimensões desta profissão, em que nomeia de *intramuros* e *extramuros*, que analisa como o sistema penitenciário pode construir o papel do agente na sociedade por meio da sua vida dentro do presídio, enquanto está exercendo sua função, e fora, enquanto desfruta de seu tempo livre. O autor exemplifica estes argumentos, por exemplo, através da privação de liberdade e a falta de autonomia, pois diversas vezes são observados pelos internos. Esclarece o autor:

É importante dizer que esta falta de autonomia é mais aparente e se manifesta com maior intensidade nas atribuições formais. Informalmente, os agentes podem substantivamente influenciar a dinâmica da prisão e garantir rigor a alguns internos ou até privilégios àqueles presos que lhe interessam. (LOURENÇO, 2010, p. 19)

Vale dizer que os agentes são treinados e remunerados para realizar determinado trabalho, contudo, muitas vezes não conseguem fazê-lo de forma

precisa, pois são ameaçados, aterrorizados e muitas vezes têm seus companheiros de função mortos em serviço. Além disso, a remuneração é incompatível com a realidade, possuem salários baixos para o trabalho que prestam. Muitas vezes, por causa da falta de agentes na instituição, policiais militares precisam auxiliar no cuidado com os presos, quando deveriam estar nas ruas fazendo patrulhamento.

Dessa forma, observa-se que o agente carrega uma identidade ambígua e discriminada. Para a sociedade, ele é visto de maneira censurada quando se descobre seu ofício, porém na maioria das vezes de forma implícita, enquanto pelos internos ele é explicitamente visto como alguém desprezível e inimigo.

Lourenço (2010) esclarece que o interno que ingressa pela primeira vez no sistema prisional passa por um processo de “assimilação de valores e comportamentos”. Os agentes penitenciários também passam a assimilar a cultura prisional, uma vez que este sistema também marca, por um processo parecido, a vida de quem nele trabalha.

Entre as qualidades adquiridas pelos agentes carcerários no decorrer de suas funções, está a capacidade de observação. Os agentes têm a desconfiança como ferramenta de trabalho, e através disto, conseguem observar a cadeia de maneira muito minuciosa, mas da mesma forma disfarçadamente (LOURENÇO, 2014).

1.2 DISCUTINDO A QUESTÃO DE GÊNERO NA CARREIRA DE AGENTE PRISIONAL

Entendendo o conceito de gênero como uma forma de dar significado às relações de poder na sociedade, busca-se lançar um olhar sobre a realidade das mulheres na segurança pública, evidenciando sua situação de trabalho, problemas e dificuldades, ou obstáculos, vinculados as mulheres neste campo de atuação.

As pesquisas sobre a participação das mulheres nas forças policiais, especialmente nas atividades ligadas ao policiamento ostensivo, ainda são raras no Brasil, além de o tema ter ficado à margem das discussões tanto acadêmicas quanto

no próprio setor da segurança pública, vindo a ter maior visibilidade somente a partir da década de 1990 (SANTOS, FACHINETTO, TEIXEIRA, RUDNICKI, 2012).

Marcia Esteves de Calazans realizou uma importante pesquisa sobre a inserção das mulheres na segurança pública. A autora teve como terreno empírico a Brigada Militar do Rio Grande do Sul, onde procurou dar visibilidade ao modo pelo qual a institucionalidade cultural policial militar funciona como dispositivo estratégico para constituição de mulheres em policiais.

De acordo com a autora “o gênero dos sujeitos é fonte de status e poder, implicando o modo de inserção e o posicionamento dos postos de trabalho.” A inserção das mulheres direciona-se para atividades entendidas como “tipicamente” femininas, evidenciando uma inclusão que expressa a permanência dos modos de exclusão-dominância, ao entender que tais habilidades seriam “naturais” às mulheres (CALAZANS, 2003).

A autora argumenta que essa admissão aconteceu em um momento em que havia transformações no ofício de polícia, onde as polícias viam-se diante da necessidade de buscar novas concepções, novas formas de fazer, mais condizentes com a sociedade democrática, com atividades mais orientadas à prevenção.

No caso da Brigada Militar, as mulheres inserem-se em um espaço no qual os homens estão “estabelecidos”, uma cultura marcada pelo militarismo e pelas atividades de policiamento ostensivo, tendo o uso da força como referência no padrão de atuação e a violência como um dispositivo constituidor de homens e mulheres (SANTOS, FACHINETTO, TEIXEIRA, RUDNICKI, 2012).

Nota-se, portanto, que há uma delimitação entre o sistema prisional masculino e o feminino. Primeiramente, enquanto existem 136 presídios masculinos no estado de São Paulo, há apenas 10 presídios femininos.

Além disso, os guardas prisionais, em regra, possuem diferentes funções de acordo com a necessidade específica e dependendo do local onde estão atuando, como destaca Taets (2012):

[...] Nos presídios paulistas, a presença de funcionários homens e mulheres é organizada de tal maneira que nos presídios masculinos exista um contingente mínimo de mulheres que, na sua maioria, se alocam nas portarias e se responsabilizam, principalmente pela revista dos familiares

nos dias de visita [...] e o trabalho cotidiano de portaria de um presídio. [...] Nos presídios femininos, por outro lado, há uma presença maciça de funcionárias mulheres, e são elas que se responsabilizam por toda dinâmica do cárcere. [...] os homens não têm acesso ao raio, ou seja, não transitam pelos pavilhões onde se encontram as celas das presas. (TAETS, 2012, p. 29)

Em razão destes argumentos, percebe-se que a hierarquia social entre o papel do homem e da mulher no sistema prisional pode estar notavelmente presente ou, as vezes, aparece de forma implícita. Enquanto aquele se mostra como regra, este é tido como exceção. Essa hierarquização, que dá maior valor as experiências do homem do que das mulheres muitas vezes não se inicia no momento que os agentes já são profissionais, podendo ser notada a partir de um reflexo de momentos anteriores, por exemplo, da academia que fizeram parte para chegar onde estão.

Voltar-se para as experiências das mulheres dentro da Instituição Prisional é diferente das do homem, principalmente por causa da hierarquização social e das diferentes funções exercidas por eles. O olhar da agente prisional feminina é radicalmente diferente do olhar do homem, pois se encontra num lugar minoritário.

Compreender o mundo a partir da ótica das mulheres é algo que sempre trará o fato de as mulheres terem sido historicamente subordinadas aos homens, mesmo que não seja sobre isso que estamos falando quando buscamos ouvir o que as mulheres têm a dizer sobre si mesmas (TAETS, 2012).

1.3 PESQUISA EMPÍRICA: UMA ANÁLISE DA CADEIA PÚBLICA FEMININA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Tivemos como base de nossa pesquisa empírica e coleta de dados na Cadeia Pública Feminina do 7º Distrito Policial de São Bernardo do Campo, município onde ambos estudamos, cursando a graduação de Direito. Não foi uma tarefa fácil, mas com dedicação, fomos aptos a desenvolvê-la, e apresentaremos sucintamente alguns aspectos da mulher agente carcerária.

O método essencial de nossa pesquisa foi a partir da entrevista, pois é através da fala do sujeito assume sua importância nas ciências humanas a partir do momento em que ele é recolocado no centro da cena antropológica (TAETS, 2012).

Além disso, a observação do comportamento também nos ajudou a observarmos o papel do sistema prisional na vida das agentes.

É a partir do comportamento humano que podemos construir raciocínios à respeito da humanidade. O comportamento humano tem como objetivo ajudar a entender as ações realizadas pelas pessoas em determinadas situações. Bem como os motivos que condicionam tais ações, e todas as possíveis alterações que o meio e as relações sociais, ao longo da vida, proporcionam a cada indivíduo.

Comportamento humano é a expressão da ação manifestada pelo resultado da interação de diversos fatores internos e externos que vivemos, tais como: personalidade, cultura, expectativas, papéis sociais e experiências (CONCEIÇÃO, 2009).

Um dos problemas que encontramos foi o da identificação e o medo das agentes em falar do sistema, deste modo adotamos a estratégia de mudar os nomes a fim de única e exclusivamente preservação da identidade dessas mulheres.

Primeiramente, devemos esclarecer que a pesquisa foi feita em uma Cadeia, que é diferente de uma Penitenciária. Cadeias, geralmente localizadas no centro urbano das cidades, em tese deveriam ficar apenas os presos provisórios, que aguardam para serem transferidos para um presídio, (CDP - centro de detenção provisório) ou aguardam julgamento, que quando condenados, são transferidos para uma Penitenciária onde cumprirão a pena. Desta forma, as presas da Cadeia Pública Feminina de São Bernardo do Campo, deveriam permanecer no máximo uma ou duas semanas, nos termos da Lei nº 7.960/89, contudo existem presas que estão nesta Cadeia há três anos.

Na Cadeia terreno de nossa pesquisa, são nove agentes de segurança para cuidar de detentas, sendo que apenas duas são mulheres, ou seja, a obrigatoriedade de que o agente penitenciário homem apenas exerce seu cargo com presos homens e agentes mulheres com presas mulheres como apontou Taets (2012) passa despercebida de acordo com o regimento desta instituição.

Não se pode olvidar que antes de serem agentes carcerárias, elas são Policiais Civis. A carreira de Polícia Civil é organizada nos cargos de Delegado, Perito Criminal, Perito Médico-Legista, Agente de Polícia, Escrivão de Polícia,

Papiloscopista Policial e Agente Penitenciário. Além da existência de outras funções como atendente de necrotério, auxiliar de necropsia, desenhista técnico pericial, fotógrafo técnico pericial, investigador de polícia, oficial administrativo e técnico de laboratório.

Realizamos uma entrevista de forma estruturada no dia 01 de setembro de 2014 com uma das agentes carcerárias, que neste artigo, será denominada de **Talita** (nome fictício). O contato foi obtido através do coordenador da Cadeia. A entrevista teve como intenção a coleta de dados e relatos, além da observação do comportamento e características da mulher agente penitenciária, a fim de construir comparações e constatações de como exerce a função de agente carcerário e lida com as dificuldades do sistema prisional.

Talita possui 35 anos e está há 11 anos no sistema prisional, enquanto sua colega de trabalho tem 54 anos e está há 22 anos nesta profissão. As duas, juntamente com seus outros colegas, cuidam de 94 presas que estão divididas em 4 celas. Apesar de a cadeia ter apenas 32 vagas.

No que diz respeito ao trabalho com as detentas, segundo Talita, o tratamento dos agentes homens com as detentas diverge do tratamento delas com as mesmas. Ela salienta que os homens não deveriam lidar com as presas. Isso porque os agentes carcerários homens tratam as detentas de uma forma mais “singela” do que elas tratam, e, por essa razão, as presas acabam tirando vantagens dessa situação para obter proveitos.

Ela exemplifica essa situação quando há audiência no fórum. As detentas gostam de colocar calça jeans (pois é justa), salto alto, brinco, maquiagem, etc. Para os agentes carcerários esse comportamento é algo rotineiro e insignificante. Contudo, para as agentes femininas, isso é visto como um problema. Juntamente com a aprovação do chefe, não autorizam que as detentas utilizem esses acessórios de embelezamento para irem ao fórum. Ela diz que as mulheres são mais rígidas com outras mulheres, pois, para ela, este é o melhor método de reeducação. Segundo ela:

As presas devem se lembrar de onde estão, e não podem fazer da cadeia uma extensão da casa delas. A cadeia possui um caráter punitivo, portanto, não há espaço para fazer uma alta produção para ir para uma audiência. Além disso, pode atrapalhar em algum caso de reconhecimento. Então, se

nós permitirmos que as presas façam as mesmas coisas que fazem nas casas delas, a cadeia perderia sua essência.

Esse tipo de comportamento entre agente feminina e detenta mostra como o tratamento entre as mulheres é divergente do comportamento homem-mulher. As agentes prisionais impõem limites para as detentas com intuito de privá-las de mostrar sua feminilidade. A partir desse tipo de conduta, nota-se que, muitas vezes, as mulheres oprimem sua própria sexualidade/feminilidade.

A mulher foi criada num mundo do patriarcado, onde ela é tratada como um ser inferior. Assim, além de sofrerem diversos tipos de violência e desigualdades, também aprendem a reproduzir algumas delas. Muitas vezes a competição entre mulheres, longe de ser parte da natureza feminina, é uma forma de tentar se humanizar em um mundo que desumaniza as mulheres (LUGAR DE MULHER, 2014).

As detentas possuem total acesso a produtos de beleza, e ocupam seu tempo no cárcere pintando as unhas, fazendo o cabelo e se produzindo. Isso ocorre principalmente porque na Cadeia não existem atividades, oficinas ou serviços para a redução de pena como ocorre nas Penitenciárias e elas não possuem opções de como passar o tempo.

Quando perguntada da razão da escolha desta profissão, Talita rapidamente respondeu que foi devido à estabilidade do funcionalismo público. A estabilidade é um instituto antigo e tem como finalidade garantir que o servidor não fique sujeito a pressões políticas a cada troca de comando (governo), além de preservar a autonomia desses funcionários que precisam agir de forma técnica, mesmo contra interesses de poderosos. Outro aspecto que decorre da estabilidade é permitir a continuidade do serviço, o que não aconteceria se a cada troca de governo toda a equipe pudesse ser substituída. Dessa forma, pretende-se atender aos melhores princípios da administração pública.

Para ela, o convívio com outros agentes carcerários homens é ameno, não havendo disputa ou algum tipo de preconceito entre eles, pois como mencionado anteriormente, todos são Policiais Civis antes de serem agentes de segurança. E este status de Policia Civil gera respeito, tanto por familiares e amigos, quanto aos

colegas de trabalho. O respeito entre eles é um elemento essencial para que possa gerar um mínimo existencial para uma boa administração do ambiente de trabalho.

O número de mulheres nas carreiras, tidas antes como masculinas, tem crescido em função do desenvolvimento social e da aquisição de direitos igualitários.

A inserção das mulheres em espaços cujas representações remetem a um universo 'masculino' é analisada, no caso da Polícia Civil [...] Os estudos de gênero revelam que a entrada das mulheres no mundo do trabalho globalizado tem crescido, expressando uma tendência de inserção em ramos considerados 'guetos masculinos', como é o caso das instituições policiais. (SANTOS, FACHINETTO, TEIXEIRA, RUDNICKI, 2012, p. 316).

É notável, porém, que muitas vezes as mulheres naturalizam pequenos preconceitos, que acabam passando despercebidos. Tendo em vista que o poder da sociedade pertencer historicamente ao Patriarcado, muitas mulheres ainda sofrem, no século XXI, por preconceitos em lugares ou funções que antes eram exercidos apenas pelos homens.

As mulheres ainda não conseguiram eliminar as desigualdades de gênero no mercado de trabalho, mesmo que os hiatos de atividade e rendimento tenham se reduzido. A desigualdade de gênero existe de forma tão naturalizada e intrínseca na concepção e pensamentos da sociedade patriarcal. O desenvolvimento econômico e social de um país depende do pleno emprego dos insumos produtivos disponíveis e do crescimento da produtividade dos fatores de produção, especialmente das mulheres que são mais da metade da população e possuem dificuldades para uma inserção de qualidade no mercado de trabalho (ALVEZ, CAVENAGHI, 2013).

Na Cadeia, qualquer tipo de violência física é proibido, o castigo que elas podem receber por desobediência das regras pode variar de proibir o recebimento de alimento dos familiares até a restrição ao "banho de sol". Segundo Talita, existe um acordo tácito entre as presas e os agentes de segurança: enquanto aquelas se comportarem, não tentarem fugir ou não arrumarem transtornos, estes vão ser mais flexíveis quanto à entrada dos materiais trazidos pela família, dentre outra regalias.

Esse tipo de tratamento é diferente do que acontece nas cadeias e penitenciárias masculinas, onde o castigo é, na maioria das vezes, por meio de agressão física.

Analisando a questão das funções exercidas pelas agentes penitenciárias, há uma grande diferença em lidar com as presas mulheres do que com presos homens. Apesar de nunca ter trabalhado no sistema penitenciário masculino, Talita possui tal conhecimento pois já está no sistema há bastante tempo, além de ter amigos do sexo masculino que trabalham diretamente com presos homens.

Segundo ela, os detentos homem não costumam chamar os agentes de segurança com frequência, chamando-os apenas quando necessário. Apesar disso, estão sempre procurando um meio de fugir do cárcere. Já com as detentas mulheres, nota-se justamente o oposto, apesar de elas não tentarem fugir (na mesma frequência que os homens), estão constantemente chamando os agentes penitenciários. Dessa forma, alguns motivos banais são vistos como um problema para as presas. Esclarece a agente:

Elas te chamam pra qualquer coisa... Porque a unha quebrou, ou ficam insistindo para a entrada de alimentos proibidos, como doces, entre outros. A gente já abre várias exceções, como a entrada de esmalte, secador, chapinha, maquiagem e essas coisas de beleza. Mas tem coisa que realmente não pode entrar, e mesmo assim elas insistem.

Apesar destas diferenças entre lidar com as presas e com os presos, a principal dificuldade em atender as presa mulher é a questão da gestação. Talita explica que, por ser uma Cadeia e, portanto um lugar provisório para as detentas, visitas íntimas estão proibidas e, conseqüentemente, não engravidam na Cadeia. Assim, as presas grávidas já chegam na Cadeia nestas condições. Nas palavras de Talita:

Quando a detenta chega à Cadeia no começo da gestação (2 ou 3 meses), é muito difícil ela gerar o nascituro e acaba tendo aborto espontâneo, devido à todo o transtorno que ela passa. Seu psicológico fica muito abalado e ela acaba abortando.

As que conseguem levar a gestação até o final, já chegaram à Cadeia nos últimos meses antes do parto. Dessa forma, são levadas até o Hospital Municipal de São Bernardo para o parto, e após o nascimento da criança, esta é entregue aos avós ou parentes, ou em caso de não haver ninguém, é entregue para a adoção¹.

¹ As presas que queiram amamentar seus bebês devem requerer e aguardar uma vaga no Centro Hospitalar do Sistema Penitenciário. O tempo de espera chega a demorar tanto que o leite da mãe já secou.

Talita aponta que esses momentos são tristes não só para as presas mães, mas também para as agentes, que acabam, de certa forma, fazendo parte do convívio com as detentas e a assimilando a cultura prisional, compartilhando dos bons e maus momentos.

Para Talita, ser mulher agente penitenciária não é uma profissão simples de se administrar, apesar de algumas das dificuldades também fazerem parte do cotidiano dos seus colegas homens. O estresse e o medo são constantes no cotidiano e, na maioria das vezes, são levados para dentro do ambiente familiar.

O sistema prisional está se degradando cada dia mais, e sofre com seus problemas. Diversas são as problemáticas enfrentadas pela instituição. Falta de funcionário, falta de estrutura e superlotação são só alguns dos exemplos. Ela se sente frustrada pelas precariedades que o Sistema Prisional enfrenta. “O Alckmin extinguiu a carreira de agente carcerário, mas esqueceu de extinguir as cadeias”², destaca a agente prisional.

Talita nos contou que já sofreu ameaças, e que muitas vezes isso afeta sua vida fora dos muros. Segundo ela, antigamente, não existiam mulheres criminosas, já hoje tem mulheres que comandam grupos e são verdadeiras líderes do crime. Algumas das presas foram detidas com grandes quantidades de drogas e várias são membros do PCC (Partido Comando da Capital), a maior organização criminosa do Brasil. Muitas vezes, devem obedecer as normas do Partido, por exemplo, nunca nenhuma das detentas conversa com qualquer agente penitenciário sozinha, seja mulher ou homem. Isso é uma regra entre elas, da mesma forma que tem seu próprio regimento e normas dentro da Cadeia.

A ascensão da mulher na sociedade e a banalização do crime são possíveis estímulos a essa nova realidade. Um estudo interessante sobre o assunto foi realizado em 2009 por um grupo de pesquisadores da Universidade Católica de

² O artigo 7º, I, do Decreto nº 59.957/13 extinguiu o cargo de Carcereiro (SQC-III), do Quadro da Secretaria da Segurança Pública. Segundo o governo, seria o primeiro estado do país a acabar com a função. A medida fez parte da estratégia de Alckmin de zerar o número de presos nos distritos policiais. Os carcereiros deverão passar por um curso de reciclagem para se tornarem investigadores. A alteração faz parte de um processo de reformulação da corporação promovida pelo Estado (HUBERMAN, 2011).

Brasília (UCB). Embora ressaltando que as causas psicológicas e sociais da criminalidade feminina são múltiplas e bastante complexas, os autores destacam:

Na ocupação dos cargos e das posições semelhantes às dos homens na antiga estrutura paternalista que comandava o Brasil, as mulheres passam a dividir também suas angústias e necessidades. (...) Percebendo que não é mais um anexo do homem, a mulher começa a se outorgar a responsabilidade, passando até mesmo a cometer atos ilegais e ilegítimos para alcançar seus fins. Assim, com a necessidade de garantir o presente, limitam-se às expectativas para o futuro e priorizam o imediato, o que pode facilitar, sobretudo, no caso das mais pobres e desamparadas, o envolvimento em atividades criminais e lucrativas a curto prazo. (KIM, LOUREIRO, MOREIRA, SACHSIDA, 2009, p. 16)

Supõe-se que a visão da mulher como agente de segurança é divergente da do homem em alguns aspectos, e cada um tem um modo de exercer suas funções. Parecem ser mais rígidas em certos aspectos com as detentas do que os homens, contudo sabem se mostrar sensíveis nos momentos difíceis.

A desigualdade de gênero ainda é um obstáculo que as mulheres enfrentam diariamente, resultado da sociedade patriarcal e da naturalização de preconceitos. Exercer uma profissão no sistema penitenciário pode ser estressante e laborioso, principalmente em uma sociedade desigual e preconceituosa. Contudo, a estabilidade do funcionalismo público é colocada como principal força de motivação para o trabalho.

Calazans (2003) afirma que a inserção feminina nas funções de policiais, sustentada na visão de que existe um modo natural de ser mulher e de que as mulheres, enquanto minoria simbólica, terão papel saneador na instituição, e, o não reconhecimento do papel da instituição policial militar na constituição de mulheres em policiais, nos levam a perceber a crise nas “novas” concepções de segurança pública e práticas sociais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em vista dos dados colhidos por este trabalho, percebe-se que as narrativas coletadas durante esta pesquisa possibilitou o acesso a uma esfera pouco explorada e cheia de peculiaridades. Nota-se que há especificidade associada ao gênero da agente prisional.

A ambiguidade entre a repressão e a condescendência é um dos exemplos; são capazes de privá-las de suas feminilidades e também são capazes de se sensibilizarem no momento em que uma mãe detenta tem que entregar seu filho recém-nascido.

Apesar da luta e conquistas das mulheres ao longo da história, vivemos em uma sociedade inflexível e moralista, que reflete o machismo predominante em nosso meio, remontando assim a sociedade patriarcal e sexista, que ainda é um obstáculo da ascensão da mulher no mundo profissional, principalmente em ambientes profissionais antes frequentado apenas pelos homens, como é o caso do sistema prisional.

Ao assimilar a cultura prisional, a vida intramuros dos agentes de segurança (homens e mulheres) gera consequências na vida extramuros. Observa-se que os agentes muitas vezes levam seu sofrimento e dores que presenciam no ambiente de trabalho, para dentro do ambiente familiar. Ainda, a profissão pode levar a distúrbios físicos e psicológicos.

Questões que discutem o sistema prisional juntamente com a questão do ponto de vista das agentes de segurança mulheres são pouco explorados, por isso resolvemos abordar esse assunto em nossa pesquisa.

Foram cumpridos os objetivos desse artigo que tinha como intuito apresentar as peculiaridades da mulher na carreira de agente de segurança relacionado com as relações de gênero, o sistema prisional e a sociedade atual. Além de indicar os temas que mais chamam a atenção, mostrando as perspectivas daqueles que enfrentam esses desafios e daqueles que estudam do tema debatido.

REFERÊNCIAS

ALVES, José Eustáquio Diniz. CAVENAGHI, Suzana Marta. Indicadores de desigualdade de gênero no Brasil. Mediações. *In: Revista de Ciências Sociais*, vol. 18, nº 01, Londrina, 2013.

CALAZANS, M. E. de. **A constituição de mulheres em policiais: um estudo sobre policiais femininas na Brigada Militar do Rio Grande do Sul**. Dissertação (Mestrado) – UFRGS, Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional, Porto Alegre, 2003.

CARLOTO, Cássia Maria. **O conceito de gênero e sua importância para a análise das relações sociais**. Universidade Estadual de Londrina - Serviço Social em revista – vol. 3, nº 2, pags. 201-213. 2001.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. A prisionalização do agente penitenciário: um estudo sobre encarcerados sem penas. *In: Cadernos de Direito*, Universidade Católica de Pelotas – Escola de Direito, Pelotas. Educat, 2001.

CONCEIÇÃO, Mariana Borret. **Comportamento Humano no Trabalho**. Monografia do curso de pós-graduação “lato sensu” da Universidade Candido Mendes. Rio de Janeiro, 2009.

HUBERMAN, Bruno. **Polícia Civil não terá mais carcereiros até o fim de 2012**. Revista Veja, 2011. Disponível em: <<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/policia-civil-nao-tera-mais-carcereiros-ate-o-fim-de-2012/>>. Acesso em: jul/14.

KIM, Jung Eun. LOUREIRO, Paulo Roberto A. Moreira, Tito Belchior S. SACHSIDA, Adolfo. Criminalidade Feminina: uma análise empírica a partir de dados do Presídio Feminino de Brasília. *In: Revista Economia e Desenvolvimento*, v. 8, nº 1. Recife, 2009.

LOURENÇO, Luiz Cláudio. Batendo a tranca: Impactos do encarceramento em agentes penitenciários da Região Metropolitana de Belo Horizonte. *In: Dilemas: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social*, v. 3, nº 10, 2010.

_____. O carcereiro da grade de ferro (resenha de “Carcereiros” de Drauzio Varella). *In: Revista de Estudos de Conflitos e Controle Social*, vol. 7, nº 2, 2014.

MAZON, Vania. CARLOTTO, Mary Sandra. CÂMARA, Sheila. Síndrome de Burnout e estratégias de enfrentamento em professores. *In: Arquivos Brasileiros de Psicologia* – UFRJ, v. 60, nº 01, 2008.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde; OPAS/OMS, 2001.

NOVAES, Willian. **Chega disso: ódio entre mulheres**. [Blog] Lugar de Mulher, 2014. Disponível em: <<http://lugardemulher.com.br/cheга-disso-odio-entre-mulheres/>>. Acesso em: abril/15.

_____. **Com maior população carcerária do Brasil, São Paulo registra 15 mil prisões em um ano**. Jornal online “Brasil de Fato”, 2013. Disponível em: <<http://www.brasildefato.com.br/node/25651>>. Acesso em: abril/15.

_____. **Detentas sofrem com superlotação na Cadeia Feminina de S. Bernardo**. Diário do Grande ABC. Disponível em: <<http://www.dgabc.com.br/Noticia/159288/detentas-sofrem-com-superlotacao-na-cadeia-feminina-de-s-bernardo>>. Acesso em: abril/2015.

REPÓRTER RECORD. **Conheça o caos no sistema penitenciário brasileiro**. Disponível em: <<http://videos.r7.com/conheca-o-caos-no-sistema-penitenciario-brasileiro/idmedia/5969d46b08333da5c0ba16f8647de9e4-1.html>>. Acesso em: jul/14.

SANTOS, José Vicente Tavares. FACHINETTO, Rochele Fellini. TEIXEIRA, Alex Niche. RUDNICKI, Dani. Configurações e obstáculos: as mulheres na segurança pública. *In: Revista brasileira de segurança pública*, v. 6, nº 2. São Paulo, 2012.

Secretaria da Administração Penitenciária (SAP) – Governo do Estado de São Paulo. Disponível em: < <http://www.sap.sp.gov.br/>>. Acesso em: abril/2015.

SILVA, Elisa Levien. **A realidade do sistema penitenciário brasileiro e o princípio da dignidade da pessoa humana**. Disponível em: <[http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7926/A-realidade-do-sistema-penite](http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7926/A-realidade-do-sistema-penitenciario-brasileiro-e-o-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana)
[nciario-brasileiro-e-o-principio-da-dignidade-da-pessoa-humana](http://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7926/A-realidade-do-sistema-penite)>. Acesso em jul/14.

TAETS, Adriana Rezende Faria. **Abrindo e fechando celas: narrativas, experiências e identidades de agentes de segurança penitenciária femininas**. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas – Universidade de São Paulo, 2012.